

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE E SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

**Editais de Concorrência Pública nº 003/2016**

(Processo nº 379139/2016)

**GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.898.295/0001-28, com endereço na Rua Governador Jari Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu diretor, José Mura Júnior, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente, **RECURSO** contra a r. decisão que desclassificou a proposta da recorrente, nos termos das razões que seguem anexo.

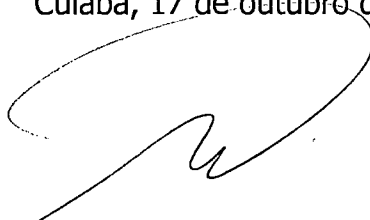
Roga-se, assim, pelo seu recebimento, oportunidade em que poderá Vossa Senhoria reconsiderar a r. decisão.

Caso venha a mantê-la, que seja o presente recurso dirigido à Autoridade Superior, nos termos do que determina o art. 109, § 4º, da Lei nº 8666/93.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 17 de outubro de 2016.



**GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 01.898.295/0001-28**

## RAZÕES DO RECURSO

Edital de Concorrência Pública nº 003/2016

(Processo nº 379139/2016)

**PRECLARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E  
OBRAS,**

### **I – DO BREVE RETROSPECTO**

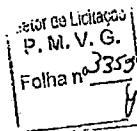
Este r. Órgão abriu licitação, sob a forma de concorrência pública, objetivando a ***"Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme edital e anexos"***(cláusula 2.1).

Observando as regras da licitação, declarada aberta a sessão e constatada a presença dos representantes das empresas participantes, foram abertos os envelopes de proposta de preços das empresas licitantes, vindo a resultar na seguinte classificação constante da ata da sessão interna:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação



**ATA DA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2016.**

Às dez horas do dia sete de outubro de dois mil e dezessete, na Sala de licitação da superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com sede na Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande - MT, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 025/2016, para deliberar e julgar as propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública n.º 03/2016 - Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme edital e anexos. O ato foi praticado em observância ao exato cumprimento da Lei 8.666/1993 e aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa na licitação, sem prejuízo aos critérios de julgamento, nos termos do art. 40, Inciso VII, da Lei 8.666/1993. Para motivar com robustez o ato praticado por esta Comissão, registramos que as propostas foram entregues para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras respaldado no item 11.16 do edital, que emitiu parecer do resultado da análise técnica realizada nos documentos apresentados pelas empresas se estão condizentes com o item 11 do edital. Previamente à assinatura do Contrato, o cronograma físico financeiro poderá ser revisado e adequado pelo Município de Várzea Grande para atender aos seus Interesses. Ao analisar as propostas das empresas habilitadas, o Sr. Waldisney Moreno Costa e Clovis Pereira Mendes Filho, concluiu que as empresas: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, atende plenamente aos itens técnicos constados no edital (11.3 a 11.16). A empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atende plenamente aos itens técnicos constados no edital (11.3 a 11.16). **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA**, atende plenamente aos itens técnicos constados no edital (11.3 a 11.16). A empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, a proposta não atende aos itens técnicos 11.14 "Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) desta licitação". A empresa **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**, atende plenamente aos itens técnicos constados no edital (11.3 a 11.16). A empresa **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E**



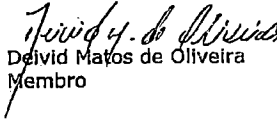
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

Sector de Licitação  
P. M. V. G.  
Folha nº 338  
6

**CONSULTORIA LTDA**, a proposta não atende aos itens técnicos 11.4 "As licitantes apresentarão o demonstrativo de composição analítica do BDI e de todos os serviços adotados nas propostas, detalhando, ainda, o percentual de serviços, equipamentos, materiais e **curvas ABC de insumos e serviços**, item 11.14 "Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) desta licitação". Cabe citar que o Tribunal de Contas da União orienta pela utilização do arredondamento dos números decimais, quando necessário, conforme se observa na publicação "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DE OBRAS PÚBLICAS" de autoria daquele Órgão". Após deliberação, respaldado no parecer da equipe técnica a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE: DESCLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, por descumprimento do item 11.14 do edital e **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, por descumprimento dos itens 11.4 e 11.14 do edital, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA e ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**, por ter atendido todos os requisitos solicitados no item 11.3 a 11.16 do edital e Declarar a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** vencedora do certame por apresentar o menor preço total de R\$ 23.153.854,94 (Vinte e três milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Fica aberto o prazo para recurso conforme preconiza a Lei 8666/93. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a sessão às 10h50min, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos seus membros, da qual eu, Luciana Martiniano de Sousa, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
Landolfo L. M. Garcia  
Presidente

  
Luciana Martiniano de Sousa  
Membro

  
Deivid Matos de Oliveira  
Membro



Procedida a análise das propostas das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela classificação de 04 (quatro) empresas e pela desclassificação de 2 (duas), conforme imagem do quadro demonstrativo acima.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora "a Construtora Nhambiquaras, no valor global de R\$23.153.854,94 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)", assim considerada a proposta mais vantajosa".

## **II – DO MÉRITO E DO DIREITO**

A Recorrente – **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** foi desclassificada por não atender, em tese, os subitens 11.4 e 11.14, a seguir transcritos:

**11.4.** *As licitantes apresentarão o demonstrativo de composição analítica do BDI e de todos os serviços adotados nas propostas, detalhando, ainda, o percentual de serviços, equipamentos, materiais e curvas ABC de insumos e serviços.*

**11.14.** *Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) desta licitação;*

Em relação ao subitem 11.4, a desclassificação da proposta da Recorrente GEOSOLO se deu em razão de não apresentar a curva ABC.



Entretanto, com o devido respeito ao entendimento esposado pela Comissão de Licitação, a Recorrente GEOSOLO não pode ter a sua proposta desclassificada em razão disso.

Isto porque, ela utilizou como parâmetro o modelo CPU – DNIT, conforme sugerido pela Comissão de Licitação quando da resposta à pergunta feita pela empresa EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A (**docs. anexo**).

Assim, seguindo a orientação da própria Comissão de Licitação, a Recorrente GEOSOLO adotou o modelo CPU – DNIT, entendendo, desta forma, que estaria atendendo o Edital.

Ademais, registre-se que o edital em comento prevê como critério o MENOR PREÇO GLOBAL. Desse modo, em que influencia a curva ABC diante o critério adotado (menor preço global)?

Certamente em nada!

É de conhecimento de todos que a curva ABC é um orçamento organizado de modo a destacar os itens - insumos, mão de obra e equipamentos - que mais pesam no custo total de uma obra ou de um serviço.

Portanto, se o Edital previu que o vencedor será a licitante que apresentar o menor preço global, resta noto que a desnecessidade da curva ABC, já que nada influenciará no resultado final.

Desse modo, a exigência de tal item (curva ABC) e mostra exagerada, não merecendo ser desclassificada a proposta da ora Recorrente em razão disso, em respeito aos princípios basilares da licitação, dentre eles, o da vantajosidade (proposta mais vantajosa).



Já atinente à declaração prevista no subitem 11.14, verifica-se que a mesma foi sim apresentada, conforme atesta a imagem abaixo, extraída dos autos do processo licitatório:

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'R' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

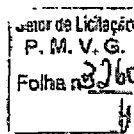


## PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZA GRANDE

Avenida Castelo Branco, 2500

Concorrência Pública N. 03/2016



Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de "Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da avenida Filinto Muller", pelo preço global de R\$ 24.859.741,23 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), para execução em 720 (Setecentos e vinte) dias consecutivos, conforme Planilhas de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a PMVG.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do termo de referência e anexos, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objetos desta licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. José Mura Júnior, Carteira de Identidade CNH nº. 00233138328, expedida em 27/11/2012, Órgão Expedidor DETRAN - MT, e CPF nº 062.075.928-32, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2016

**GEOSOLO ENG. PLAN. CONSULT. LTDA.**  
CNPJ: 01.888.286/0001-20

*José Mura Júnior*  
CREA Nº. 2801708048



Rua Gov. Jari Gomes, nº 10 - Boa Esperança - Fone: (65) 3627-6811 - Fax: (65) 3627-4474  
E-mail: geosolo@geosolo.com.br - www.geosolo.com.br - CEP 78068-720 - Cuiabá - Mato Grosso



Portanto, resta cristalino que a Recorrente GEOSOLO cumpriu com o subitem 11.14, razão pela qual não pode ter a sua proposta desclassificada por esse motivo.

Destarte, como se observa, o presente recurso merece ser provido, e sua proposta classificada, pois atendeu ao edital em epígrafe.

### **III – DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, requer o CONHECIMENTO do presente recurso para:

- a) Dar **PROVIMENTO** ao presente recurso para o fim de declarar **CLASSIFICADA** A PROPOSTA da Recorrente – GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., haja vista ter atendido sim as exigências do Edital, declarando, ao final, a empresa Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. classificada no certame;

Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

  
**GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 01.898.295/0001-28**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 971

Divulgação segunda-feira, 10 de outubro de 2016

Página 01  
Publicação terça-feira, 11 de outubro de 2016

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2016

DISTRANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT  
DISTRATADO: Jardes Rodrigo Ferreira da Silva  
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão SEM justa causa  
DATA DA RESCISÃO: 16/09/2016

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 225/2016

DISTRANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT  
DISTRATADO: Elizabeth de Souza Costa  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### ATO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o ITEM 6.4.13 do Edital de Pregão Presencial nº 021/2016. Onde se lê: ... o prazo de 2 (dois) dias úteis ...; passa a ler: ... o prazo de 05 (cinco) dias úteis ....

MOTIVO: Adequar corretamente com o novo prazo dado às ME e EPP.

Salto do Céu-MT, 07/10/2016.

Maria Inês Pereira da Silva  
Presidenta da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT,** através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016**, tendo como objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de botijões de gás e recarga de botijões de gás, para atender as necessidades das Unidades das Secretarias Municipais de Sorriso-MT, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, resolve no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.666/1993 e súmula 473 do STF, resolve por **ANULAR** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 080/2016**, eis que o mesmo possui vícios na descrição dos objetos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **CRISTIAN CEZAR GIRARDI – Pregoeiro da Prefeitura de Sorriso – MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT,** através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ N.º 01.020.470/0001-80**, nos itens códigos 168409 e 168410 no valor total de **R\$ 51.210,00** e **SORRISO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N.14.953.277/0001-43** nos itens códigos 168378 no valor total **R\$ 54.205,20**. **CRISTIAN CEZAR GIRARDI – PREGOEIRO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### ATO

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.03/2016

Processo n. 379139/2016. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL -, designada pela portaria n. 25/2016, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** relativa a Concorrência Pública n. 03/2016 cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da avenida Filinto Müller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme edital e anexos. Após análise e parecer da equipe técnica de engenharia a Comissão Permanente de Licitação decide **Desclassificar** as propostas apresentadas pelas empresas **TerraPlanagem Centro Oeste Ltda – EPP, CNPJ n. 01.294.313/0001-620**, com o valor da proposta **R\$24.629.131,61** (vinte e quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos) por descumprimento do item 11,14 do edital e **Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, CNPJ n. 01.898.295/0001-28**, com valor da proposta **R\$24.859.741,23** (vinte e quatro milhões

oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) por descumprimento dos itens 11.4 e 11.14 do edital, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **Construtora Nhambiquaras Ltda, CNPJ n. 03.076.083/0001-90** com o valor da proposta **R\$23.153.854,94** (vinte e três milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e **Lotufo Engenharia e Construções LTDA, CNPJ n. 01.318.705/0001-14**, com o valor da proposta **R\$24.113.102,36** (vinte e quatro milhões cento e treze mil cento e dois reais e trinta e seis centavos), **Construtora Agrilenge Ltda, CNPJ n. 03.118.726/0001-11**, com o valor da proposta **R\$24.266.339,31** (vinte e quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e um centavos), por ter atendido todos os requisitos solicitados no item 11,3 a 11.16 do edital. A comissão permanente de licitação declarar a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ n. 03.076.083/0001-90** vencedora do certame por apresentar o menor preço total de **R\$ 23.153.854,94** (Vinte e três milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Fica aberto o prazo para recurso conforme preconiza a Lei 8666/93. Várzea Grande 07 de outubro de 2016. **Landolfo L. Vilela Garcia – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.57/2016 REGISTRO DE PREÇOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n. 57/2016 cujo Objeto :Registro de preços – para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta , transporte , tratamento, até a adequada disposição final de Resíduos sólidos do Grupo B, para atender as necessidades de todas as unidades de saúde da rede pública municipal , foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 29/09/2016, sagrando-se vencedora a empresa: **Máxima Ambiental Serv.Gerais EPP** , inscrita CNPJ sob n.07.657.198/0001-20, vencedora do lote Único , com o Valor Total de **R\$64.000,00**(sessenta e quatro mil reais)

Várzea Grande-MT, 07 de outubro de 2016, Luiz Soares, **Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE RESULTADO

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E ARLA 32) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 060/2016, Registro de Preços nº 052/2016, tipo menor preço por Item, cuja abertura se deu em 06/10/2016, sagrou-se vencedora as empresas **AUTO POSTO JORE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.006.343/0001-02, com as propostas conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Tipo Cota	Marca	Valor Unit	Valor Total do Item (R\$)
02	DIESEL S10	12.500	Reserva	Shell	3,68	46.000,00
03	DIESEL S10	37.500	Principal	Shell	3,68	138.000,00
08	ÓLEO DIESEL COMUM	20.000	Reserva	Shell	3,50	70.000,00
09	ÓLEO DIESEL COMUM	380.000	Principal	Shell	3,50	1.330.000,00
Total						1.584.000,00

E a empresa **COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.232.573/0001-03, com as propostas conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Tipo Cota	Marca	Valor Unit	Valor Total do Item (R\$)
01	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	70	Exclusiva	Petrobras	80,00	5.600,00
04	ETANOL	15.000	Reserva	Petrobras	2,79	41.850,00
05	ETANOL	45.000	Principal	Petrobras	2,79	125.550,00
06	GASOLINA	17.500	Reserva	Petrobras	4,00	70.000,00
07	GASOLINA	52.500	Principal	Petrobras	4,00	210.000,00
Total						453.000,00

Publique-se e afixe-se.

Vera – MT, 06 de Outubro de 2016

PABLO JUNIOR GONÇALES  
PREGOEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CUIABÁ**

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 03/2016 - DUPLICAÇÃO DA AV. FILINTO MULLER - P.M. DE VÁRZEA GRANDE-MT

Danubia

qui 28/07/2016 10:29

Caixa de Entrada

Para:pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>;

Com relação ao Edital 03/2016 – Duplicação da Av. Filinto Muller:

1 - Estamos entendendo que as despesas com desapropriações serão por conta da prefeitura, visto que não tem este item no orçamento apresentado pelo órgão. Nosso entendimento está correto?

2 – Como deve ser apresentado o percentual de serviços, equipamentos e materiais solicitados no item 11.4? Deverá vir dentro da composição de preço unitário, demonstrando o percentual de cada item em cima daquele serviço? Se sim, teriam algum modelo a seguir?

3 – Foi considerado BDI de 29,98% para serviços e de 15,00% para aquisição de material asfáltico (item 11.3 do edital). Porém, de acordo com o SICRO, este valor de 29,98% é COM DESONERAÇÃO e o valor de 15,00% é SEM DESONERAÇÃO. Considerando o orçamento COM DESONERAÇÃO, os valores de BDI deveriam ser 29,98% para serviços e 17,69% para aquisição de material asfáltico.

Solicitamos a devida correção, que altera os valores de preços unitários de fornecimento de materiais betuminosos na planilha.

4 – Na planilha orçamentária apresentada pelo órgão o item “85178 - Plantio de Arbusto com Altura 50 A 100cm, em cava de 60X60X60cm” aparece duas vezes e em uma vem com a unidade em M2 e em outra em UNID. Acreditamos que seja em UNID sendo necessário, portanto, correção do item que está em M2.

5 – Na planilha orçamentária, o item “M101 - Fornecimento de cimento asfáltico CAP-50/70” veio com 2 preços unitários diferentes (R\$ 2.143,05 e R\$ 2.159,61). Qual deve ser considerado?

6 – Na planilha orçamentária, o item “M103 - Fornecimento de asfalto diluído CM-30” veio com 2 preços unitários diferentes (R\$ 3.192,80 e 3.573,48). Qual deve ser considerado?

Att.

**Danúbia Araújo de Carvalho**

Engenheira Civil – Depto de Orçamento

EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S/A

☎ Fone/Fax: (62) 4008-1208 / Fax: (62)4008-1520

✉ E-mail: [danubia@emsa.com.br](mailto:danubia@emsa.com.br)

🌐 Site: <http://www.emsa.com.br>



♻️ Antes de Imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

Before printing, think about your responsibility and commitment with the Environment.

**Re: ESCLARECIMENTO - EDITAL 003/2016 - P.M. VÁRZEA GRANDE****Pregões VG**

sex 12/08/2016 10:29

Para: danubia@emsa.com.br &lt;danubia@emsa.com.br&gt;;

**À****EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em referencia ao Pedido de esclarecimentos feitos na pessoa da Sra. Danubia Araujo de Carvalho, pela empresa acima, o qual prestamos as informações conforme orientação da Secretaria solicitante:

1 - Poderá ser utilizado o modelo CPU - DNIT, pois a mesma já possui os campos separados para equipamentos, mão de obra, materiais e transporte, não havendo a necessidade de separar os percentuais.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

	<b>Município de Várzea Grande - MT</b> <b>Secretaria de Administração</b> <b>Superintendência de Licitação</b> <b>65 3688 8020 / 8443 1238</b> <b>Licitavg05@hotmail.com</b> <b>/pregaovg@hotmail.com</b> <b><a href="http://www.varzeagrande.mt.gov.br">www.varzeagrande.mt.gov.br</a></b> <b>Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.</b>
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**De:** Danubia <danubia@emsa.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 11 de agosto de 2016 14:34**Para:** pregaovg@hotmail.com**Assunto:** ESCLARECIMENTO - EDITAL 003/2016 - P.M. VÁRZEA GRANDE

Boa Tarde

Na resposta ao esclarecimento solicitado anteriormente, para o item 2, Informaram que enviariam um modelo de como apresentar as composições de preço unitário.